



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
BRUSQUE - GABINETE**

**PORTARIA Nº 174/2021 - GAB/BRUS (11.01.13.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Brusque-SC, 21 de outubro de 2021.**

O Diretor-Geral *Pro Tempore* Substituto do *Campus* Brusque, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 231 /2018, de 05/10/2018, publicado no Diário Oficial da União em 05/10/2018, e considerando:

A Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional; e Portaria Normativa-12/2019 - ASSEG/GABI/IFC que dispõe sobre os procedimentos mínimos aplicáveis aos recebimentos dos serviços e cadastramento de informações obrigatórias no módulo Contrato (SIPAC) e dá outras providências.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuarem como a equipe de fiscalização do Contrato nº 170 /2021 – Empresa Esther Arnold.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de revisão ortográfica e formatação de textos científicos para o curso de Mestrado em Geografia do IFC – Campus.

**Gestor e fiscal administrativo Titular: JEAN WERNER**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº 1923292;

**Gestor e fiscal administrativo Substituto: CHARLES DE VARGAS**, ocupante do cargo de Operador de Máquina Copiadora, SIAPE nº 0393965;

**Fiscal técnico titular: EDUARDO AUGUSTO WERNECK RIBEIRO** ocupante do cargo de Diretor Propi, SIAPE nº 210910;

**Fiscal técnico substituto: DANIELA KOSTER**, ocupante do cargo de Lavadeiro, SIAPE nº1213978.

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato.

Art. 3º - O gestor/fiscal(is) substituto(s) atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares.

Art. 4º - Todos devem tomar ciência dos documentos contratuais e das normas que regem a gestão e fiscalização de contratos.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 22/10/2021 13:56)*  
JULIO CESAR PEDROSO  
DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO  
DG/BRUS (11.01.13.01)  
Matrícula: 2386103

**Processo Associado: 23514.000002/2021-47**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **174**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **21/10/2021** e o código de verificação: **dcdd7decdf**